

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga	

Fica suprimido o art.2º e seu parágrafo único, do projeto de lei nº18/2016.

#### **JUSTIFICATIVA**

A Emenda ora proposta tem como escopo a supressão do art.2º caput e seu paragrafo único.

A referida emenda visa adequar-se ao principio da razoabilidade, pois a redação anterior aplicava penalidade que poderiam onerar excessivamente o pequeno empresário.

Portanto, pelas razões anteriormente esposadas a presente emenda deve ser aprovada.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Setembro de 2018

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual